Resolução nº : 7293/2003
Protocolo nº : 183617/03
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS DE ITAÚNA DO SUL
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS DE ITAÚNA DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS DE ITAÚNA DO SUL e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro 2002, na importância de R$ 58.208,00 (cinqüenta e oito mil, duzentos e oito reais).

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA